

STJ julga validade de sÃºmula para honorÃ¡rios em aÃ§Ãµes previdenciÃ¡rias

Em sessÃ£o plenÃ¡ria virtual, a 1ª SeÃ§Ã£o do Superior Tribunal de JustiÃ§a afetou quatro recursos especiais para, no rito dos [recursos repetitivos](#), estabelecer um precedente qualificado sobre a validade da [SÃºmula 111](#), que trata de honorÃ¡rios em aÃ§Ãµes previdenciÃ¡rias, na vigÃªncia do [CÃ³digo de Processo Civil de 2015 \(CPC/2015\)](#)



Para o relator dos recursos, ministro SÃ©rgio Kukina, a questÃ£o

Ã© relevante sob os aspectos jurÃ­dico, social e econÃ´mico, e tem grande potencial de repetiÃ§Ã£o.

O magistrado explicou que a questÃ£o em anÃ¡lise versa sobre o [artigo 85, parÃ¡grafo 4º, II, do CPC/2015](#) — segundo o qual, nÃ£o sendo lÃ­quida a sentenÃ§a, a definiÃ§Ã£o do percentual da verba honorÃ¡ria somente ocorrerÃ¡ quando liquidado o julgado —, "em contexto que estÃ¡ a revelar a existÃªncia de controvÃ©rsia jurÃ­dica multitudinÃ¡ria e contemporÃ¢nea, ainda nÃ£o submetida ao rito dos recursos repetitivos".

O colegiado determinou a suspensÃ£o da tramitaÃ§Ã£o de todos os recursos especiais ou agravos em recurso especial interpostos nos tribunais de segunda instÃ¢ncia ou em tramitaÃ§Ã£o no STJ.

Cadastrada como [Tema 1.105](#), a controvÃ©rsia submetida a julgamento diz respeito Ã "definiÃ§Ã£o acerca da incidÃªncia, ou nÃ£o, da SÃºmula 111/STJ, ou mesmo quanto Ã necessidade de seu cancelamento, apÃ³s a vigÃªncia do CPC/2015 (artigo 85), no que tange Ã fixaÃ§Ã£o de honorÃ¡rios advocatÃ­cios nas aÃ§Ãµes previdenciÃ¡rias".

Recursos repetitivos

O CPC/2015 regula, nos [artigos 1.036](#) e seguintes, o julgamento por amostragem, mediante a seleÃ§Ã£o de recursos especiais que tenham controvÃ©rsias idÃªnticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhÃ¡-lo para julgamento sob o rito dos repetitivos, os ministros facilitam a soluÃ§Ã£o de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros.



A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica.

No [site do STJ](#), é possível acessar todos os temas afetados, bem como saber a abrangência das decisões de sobrestamento e as teses jurídicas firmadas nos julgamentos, entre outras informações. *Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça.*

Tema 1.105**REsp 1.883.715****REsp 1.883.722****REsp 1.884.091****REsp 1.880.529****Autores:** Redação ConJur